DECRETO Nº 01, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das Contas de Governo do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdesio

Roque Della Betta e Luiz Carlos Franklin da Silva, na forma que

indica e dá outras providências.

MARLI GALAFASSI MACHADO, Presidente do Legislativo do Município de Charrua, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento

Interno da Casa, DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referente ao

exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdésio Roque Della Betta e Luiz

Carlos Franklin da Silva, conforme Decisão n. 2C-0262/2019 e Parecer n. 20.087, exarada no Processo n.

005301-02.00/17-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso

XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Charrua, 02 de Outubro de 2019.

Marli Galafassi Machado Presidente do Legislativo

Registra-se e publique-se:

Em: 02.10.2019

Dainara Bernart Maschio

Chefe de Gabinete da

Câmara de Vereadores

Atesto para os devidos fins que o presente Documento foi publicado no Saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Legislativo

Em:

Dainara Bernart Machio

Sec. da Câmara de Vereadores